



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 90038/2025/SML/PVH

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP n.
034/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 00600-00049596/2023-72-e

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

**PARA OS ITENS DEFINIDOS
NESTE EDITAL APLICA – SE O
CUMPRIMENTO DA LEI
COMPLEMENTAR n. 123/2006 E
SUAS ALTERAÇÕES.**

AVISO IMPORTANTE

Recomenda-se aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital a leitura atenta de todas as condições e exigências nele estabelecidas, especialmente quanto aos requisitos de participação, à formulação das propostas de preços, à apresentação dos documentos de habilitação e aos prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das mensagens, avisos e comunicados inseridos no Sistema Compras.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Pregoeira ou à Equipe de Pregão n. 08, por meio do e-mail pregoes.sml@gmail.com, ou pelos telefones (69) 3901-6270, 3901-6269 ou 3901-6272, em dias úteis, das 08h às 14h (horário local de Rondônia).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

AVISO DE LICITAÇÃO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO n. 90038/2025/SML/PVH - SRPP Nº 034/2025, TIPO MENOR PREÇO.

1.2. OBJETO: Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual aquisição de material têxtil hospitalar (aventais descartáveis, clamp umbilical, toucas descartáveis, dentre outros), destinado a atender à administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

1.3. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.677.183,48 (Sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

1.4. DATA DE ABERTURA: 08/05/2025, às 10h (do DF).

1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras> **UASG:** 925172 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.

1.6. MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram encontram-se disponíveis para consulta e download nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e <https://www.gov.br/compras>.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2025.

Tatiane Mariano
Pregoeira/SML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. PREÂMBULO:

2.1.1. A **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, por intermédio de seu(sua) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio, designados pela Portaria n. 08/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3934, de 10/03/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço**, regida pela **Lei n. 14.133/2021**, pela **Lei Complementar n. 123/2006** e suas alterações, pela **Lei Complementar Municipal n. 945/2023**, pelo **Decreto Municipal n. 18.892/2023**, pelo **Decreto Federal n. 11.462/2023**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nos locais indicados no preâmbulo deste Edital, salvo comunicação em sentido contrário do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

2.1.3. Esta licitação se encontra formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo n. **00600-00049596/2023-72-e**, destinando-se à garantia da observância dos princípios constitucionais da isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O certame será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

2.1.4. Integram este edital, independentemente de transcrição: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Proposta Detalhada e a Minuta do Contrato (quando for o caso).

2.2. Do Credenciamento

2.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.gov.br/compras>.

2.2.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.2.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.2.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

3.1. DO OBJETO: Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual aquisição de material têxtil hospitalar (avatais descartáveis, clamp umbilical, toucas descartáveis, dentre outros), destinado a atender à administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

3.1.1. A presente licitação possui natureza de objeto comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente neste Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes deste Edital e seus Anexos e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema, prevalecerão as especificações deste Edital.

3.3. A licitação será por **item/lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, será realizada em sessão pública on-line. A participação importa na irrestrita aceitação, pela proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive no que se refere a recursos. A inobservância dessas condições acarretará o impedimento sumário da proponente no referido certame.

4.1.1. Após a abertura da licitação, não caberá aos licitantes alegar desconhecimento dos seus itens ou apresentar reclamações quanto ao conteúdo do Edital. Antes da elaboração das propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, observando integralmente as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

4.1.2. Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou demais interessadas que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.1.3. As interessadas deverão se credenciar no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. Condição para participação:

4.2.1. A licitante **DECLARÁ** em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Cumpre as exigências de reserva destinada a contratação de Jovens aprendizes, nos Termos estabelecidos no artigo 429 da CLT combinada com a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000).

f) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

g) O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.3. Para esta licitação, será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras: observadas as disposições deste Edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade Requisitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do objeto;

e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da aquisição.

4.3.1. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Unidade Requisitante para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da aquisição, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

4.3.2. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Unidade Requisitante e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

4.3.3. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

4.4. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

4.4.10. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5. O impedimento de que trata o **item 4.4.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.4.1. e 4.4.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos **itens 4.4.1. e 4.4.2** neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o **item 4.4.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11. É vedado a qualquer interessado participar de licitação na qualidade, simultaneamente, de simples proponente e de integrante de consórcio assim como de integrante de dois ou mais consórcios.

4.12. Em tempo, será analisado também:

4.12.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com Prefeitura de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n.10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

4.12.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.87,IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

4.12.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.12.4. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

4.13. Da participação das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADA

4.13.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.13.1.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo no momento do cadastramento da proposta, e obedecerá às seguintes regras:

5.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.4.2. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.5. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.5.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para que seja realizado o imediato bloqueio de acesso.

5.8. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá inserir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Da abertura da Sessão:

7.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.1.3. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

7.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento relativo à proposta.

7.2. Da classificação das propostas:

7.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro, conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.2.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2.5. Os preços unitários e totais mencionados no item anterior deverão, evidentemente, estar compatíveis com os preços de mercado, estimados pela Administração.

7.3. Da formulação de Lances:

7.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o horário e o valor registrados a cada lance.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**.

7.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo deste Edital.

7.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, conforme previsto no art. 56 §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6.5. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.3.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.3.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.3.9.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.3.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.11. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>.

7.3.12. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sempre considerando os atos realizados.

7.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.4.1. A obtenção dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores totais ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O licitante deverá apresentar, com a documentação de habilitação, declaração de observância desse limite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios, e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. Não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. Empresas brasileiras;

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.6. Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

7.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no Art. 28 do **DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023**. Regulamenta a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Porto Velho e dá outras providências.

7.7. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7.8. Na hipótese do subitem 7.7 a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [Sorteador.com.br!](https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade) (ou outro compatível);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.8;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da **Superintendência Municipal de Licitações – SML**,
- e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais indicados pela SML ou no Youtube ou outra plataforma de streaming; conforme endereços informados no chat pelo Pregoeiro.
- f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o resultado do julgamento ser definido.

8.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários para a aceitabilidade da proposta de melhor preço, verificando a conformidade da marca e modelo informados ou da especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital, bem como a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação. O pregoeiro poderá, se necessário, solicitar a planilha de composição de custos referente ao lance equivalente à proposta de melhor preço, no prazo estipulado no chat durante a sessão.

8.3. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, caso o primeiro colocado, mesmo após a negociação, seja desclassificado devido à sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.4. A negociação será conduzida por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não atender às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou que apresente desconformidade com as exigências do ato convocatório.

8.7. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. (SE FOR O CASO).

8.7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.7.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8. Das correções admissíveis

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro, que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

9. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, quando for o caso, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do Anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

9.1.1. Deverá ANEXAR sua proposta de preços no sistema eletrônico, contendo:

- a) Número do item;
- b) Quantidade / Unidade;
- c) Descrição detalhada do objeto; (especificação do produto ofertado);
- d) Marca/Modelo/Versão/Classificação;
- e) Valor Unitário e Valor Total por item.

9.1.2. A proposta deverá conter ainda, a **INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE, que NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 90 (NOVENTA) DIAS.**

9.1.3. O prazo estabelecido no item 9.1. para envio da proposta poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

9.1.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 9.1, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital.

9.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO EDITÁVEL (excel, word, Zip, doc, docx, .JPGou PDF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

9.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, O QUE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS EM QUE A EMPRESA ESTIVER PARTICIPANDO.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, como catálogos, folhetos ou propostas, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, com a observação de que o envio deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à próxima proposta, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, conforme previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina previamente estabelecida, se for o caso.

9.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme unidades e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a fase de lances seja encerrada e a licitante apresente divergência com o exigido, o Pregoeiro poderá convocar a licitante, por meio de mensagem no CHAT, para atualização do referido lance, ou realizar a atualização dos valores, arredondando-os para menos.

9.8. O licitante deverá apresentar junto a proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas. (modelo próprio).

9.9. Quando for o caso da licitação, as licitantes deverão atender aos seguintes itens:

9.9.1. Para a **COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.9.2. Se a **MESMA EMPRESA** vencer tanto a **COTA RESERVA** quanto a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.9.4. Conforme previsão do artigo 63, inciso II, da Lei nº 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.10. Deverá ser entregue, junto à proposta de preços, o **Registro da ANVISA**.

9.10.1. Para os itens que couberem, deverá ser entregue, junto à proposta de preços quando convocada pelo Pregoeiro, a prova de registro do material, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou pelo MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (se for o caso), e ainda a cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do material, em Cópia Simples.

9.10.2. Estando o registro do material vencido, a empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#));

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;

c) Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho – **SISCAF**;

d) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU**.

10.1.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores – **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.1.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** ou **SISCAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.1.5. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

10.1.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1.7. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (modelo próprio)

10.1.8. Será exigida do licitante declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#). (modelo próprio).

10.1.9. Será exigida do licitante **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO nos termos do Art. 14, IV, da Lei Nacional n. 14.133/2021**. (modelo anexo).

10.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Deverá apresentar:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei 123/06 e alterações;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

10.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou “**certidão positiva com efeito de negativo**” relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou “**certidão positiva com efeito de negativo**”, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou “**certidão positiva com efeito de negativo**”, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou “**certidão positiva com efeito de negativo**” fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

10.4.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.4. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também **técnico em contabilidade, contador ou outro profissional,** legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente

10.4.5. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

10.4.6. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

assinado por **Contador ou Técnico em contabilidade**, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.4.7. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

10.4.8. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura **devidamente registrado pelo órgão competente**.

10.4.9. Os documentos referidos **item 10.4.3** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.10. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

10.4.11. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

10.4.12. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverá apresentar resultados igual ou maior a 1(um), em todos dos índices elencados no item deste edital, e deverá ainda, comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento), do montante da contratação.

10.4.13. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.5. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

10.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o material a ser licitado.

10.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

10.5.3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA, da sede da licitante, para os itens enquadrados na RDC nº 16 de 1 de Abril de 2014 os quais têm exigência de registro na Anvisa.

10.5.4. Apresentar licenciamento sanitário do proponente, emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, da sede da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 horas**. A exigência dos documentos será feita exclusivamente em relação ao licitante vencedor.

11.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do término do prazo.

11.2. A convocação ocorrerá exclusivamente pelo **SISTEMA**, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 10 deste edital.

11.2.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

11.2.2. OS ARQUIVOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM01(UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word,. Zip, .doc, .docx,. JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

11.3. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA FINAL** pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

11.4. Após a entrega dos documentos exigidos pra habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.1**.

11.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

12.1. Em conformidade com o art. 164 da Lei 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da citada Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os termos do instrumento convocatório, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser feitos de forma eletrônica e direcionados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

12.3. A impugnação, o pedido de esclarecimento e a solicitação de vistas ao processo eletrônico correspondente à licitação deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

12.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a) receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

12.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Em conformidade com o art. 165 da Lei 14.133/2021, dos atos administrativos decorrentes desta licitação cabem:

I. Recurso, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata, contra os seguintes atos:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;
- e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II. Pedido de reconsideração, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

§2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

§3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante.

13.3. A manifestação para interposição de recurso deverá ser feita em campo próprio do sistema eletrônico, durante a sessão pública on-line.

13.4. As razões do recurso deverão ser encaminhadas em momento único, em campo próprio no sistema eletrônico.

13.5. O início da contagem dos prazos, bem como o seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO “ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

14.1. O encerramento da licitação ocorrerá em conformidade com o artigo 71 da Lei 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em **sítio eletrônico oficial** do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim. (§ 2º, artigo 54 da Lei Nacional 14.133/2021).

14.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio do Município os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos. (§ 3º, artigo 54 da Lei Nacional 14.133/2021).

14.4. A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. (Artigo 94, Lei Nacional 14.133/2021).

14.5. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.8. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.10. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.11. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15. DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A aquisição deste objeto está no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias está prevista na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- 16.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 16.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 16.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra quando for o caso;
- 16.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5.** Fraudar a licitação;
- 16.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1.** Advertência;
- 16.2.2.** Multa;
- 16.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 16.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.1.** As peculiaridades do caso concreto
- 16.3.2.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.3.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.4.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

17.1 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disporá sobre:

- a) As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- b) Não será permitida nesta contratação a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- c) Não será permitida nesta contratação a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

d) Para essa contratação, é vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

17.2. O Edital de Licitação para registro de preços observará ainda as normas do Registro de Preços permanente estão em conformidade com o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

17.2.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

17.3. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

17.4. O prazo para assinatura será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

17.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.5. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

17.6. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 58 e 59 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

17.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.8. O disposto no item **17.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 60 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.9. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

17.9.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.9.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.9.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

17.9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

17.10. Da adesão ao registro de preços

17.10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 17.10.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do art. 71, inciso I do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

17.10.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.10.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.11. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

17.11.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**.

17.11.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

18.1. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.2. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.3. DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.8. DA SUBCONTRATAÇÃO – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A documentação exigida para atender ao disposto na **HABILITAÇÃO** e respectivos subitens, incisos, parágrafos e alíneas do caput poderá ser obtida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a) mediante consulta ao SICAF ou SISCAF, conforme o caso, desde que os documentos ali constem, estejam válidos, vigentes e sem pendências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

19.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** ou **SISCAF** deverão ser apresentados nos termos deste edital.

19.2. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a) nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões constituirá meio legal de prova.

19.3. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação. O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que houver dúvida ou quando julgar necessário.

19.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame, contendo o mesmo CNPJ e endereço:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação é de exclusiva responsabilidade do licitante.

19.5. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

19.6. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19.6.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações).

19.8.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

19.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro(a), em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta. O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá, ainda, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município/RO ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

19.10. O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.11. Fica assegurada à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

19.12. Qualquer modificação neste Edital implicará a divulgação desta pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.13. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.14. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19.15. Em conformidade com o Art. 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021, a documentação referida neste Edital poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

19.15.1. Poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

19.16. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Superintendência Municipal de Licitações, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

19.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

19.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o disposto neste Edital.

19.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

20.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO
- d) ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA;
- e) ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO (quando for o caso).

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2025.

Tatiane Mariano
Pregoeira/SML

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**ANEXO I – DO EDITAL****TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 126/SML/2024 - RETIFICADO**

Processo Administrativo:	00600-00049596/2023-72-e
Órgão do Planejamento Geral: Órgão Gerenciador:	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL (AVENTAIS DESCARTÁVEIS, CLAMP UMBILICAL, TOUCAS DESCARTÁVEIS E OUTROS)**, visando atender as unidades administrativas participantes, de acordo com as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
ITEM 01				
1	CATMAT 279373 - ABSORVENTE HIGIÊNICO , uso hospitalar, confeccionado em material fibra de celulose, medindo aproximadamente: entre 50 a 54 cm de comprimento e de 10 a 14 cm de largura, alógeno atóxico, com gel absorvente, adesivos termoplásticos, A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de ANVISA e AFE , número lote e data de fabricação. Pacote 20 unidades	PACOTE	3180	6360
ITEM 02				
2	CATMAT 248807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm aproximadamente, formato tipo espátula, largura 1,5 cm aproximadamente, espessura 0,2 a 0,05 mm aproximadamente; embalado em plástico transparente atóxico e resistente; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1980	6360
ITEM 03				
3	CATMAT 479645 - ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO , de material policarbonato, comprimento da peça: 55 mm; extremidade de conexão com aspirador com diâmetro externo de 8 mm e diâmetro interno de 4 mm; extremidade de conexão com tubo orotraqueal com diâmetro externo de 20 mm e diâmetro interno de 15 mm; orifício lateral para controle de sucção com diâmetro interno de 3 mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UNIDADE	6	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ITEM 04			
4	CATMAT 604948 - AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA , com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 50g/m², na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades	PACOTE	4296
			8592
ITEM 05			
5	CATMAT 604944 - AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA , com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 30g/m², na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	4860
			9720
ITEM 06			
6	CATMAT 486357 - MACACÃO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA , na cor: azul, tamanho único, com tratamento anti-estático, impermeável, confeccionado em não tecido, 100% polietileno, de alta densidade, revestido com uma camada laminada de polietileno. Traje acoplado com capuz ajustado por elástico, fechamento por zíper, sobreposto por pala e velcro. Elástico nos punhos e tornozelos. Costura reforçada, para fora e termosselada. É obrigatório que a abertura do EPI (macacão) seja frontal, para evitar contaminação por vírus como covid-19, H1N1 e outros microorganismos. Características adicionais: Proteção em operações que existam risco de contaminação por agentes químicos, na forma líquida e partículas secas e úmidas menores que 0,5 microns, tóxicas ou alergênicas. Resistente a abrasão, rasgos e perfurações. Gramatura 50 g/m. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PACOTE	1536
			3072
ITEM 07			
7	CATMAT 447065 – CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL – confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, antialergênico, apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em pvc, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo e seguro com fecho plástico inviolável. A embalagem deverá trazer impresso as	UNIDADE	2904
			5808



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação			
ITEM 08				
8	CATMAT 438976 - FITA HOSPITALAR CREPE, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO , tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces o adesivo e na outra uma fina camada impermeabilizante de acrílicas. Medindo aproximadamente 16 MM x 50 MT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR: BRANCA. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	2682	5364
LOTE 01				
9	CATMAT 279889 - ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: âmbar; Capacidade: 500 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UNIDADE	1158	2316
10	CATMAT 279895 – ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: transparente; Capacidade: 500 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1176	2352
11	CATMAT 280476 – ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: âmbar; Capacidade: 250 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	948	1896
12	CATMAT 279899 – ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível	UNIDADE	996	1992



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	estrito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: transparente; Capacidade: 250 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
LOTE 02				
13	CATMAT 272254 - FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM SPRAY, confeccionado em PET na cor âmbar para carregar soluções de limpeza, com válvula de regulação OFF, graduado em alto relevo capacidade 500ml. Tampa rosqueável com encaixe seguro antivazamento e gatilho. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1272	2544
14	CATMAT 272254 - FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM SPRAY, confeccionado em PET na cor transparente para carregar soluções de limpeza, com válvula de regulação OFF, graduado em alto-relevo capacidade 500ml. Tampa rosqueável com encaixe seguro antivazamento e gatilho. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1464	2928
LOTE 03				
15	CATMAT 444343 - ATADURA DE CREPE 6,0 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 06 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	14850	29700
16	CATMAT 444355 - ATADURA DE CREPE 10 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 10 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	26358	52716
17	CATMAT 444365 - ATADURA DE CREPE 15 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de	UNIDADE	24144	48288



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	comprimento em repouso, largura 15 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, à raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação			
18	CATMAT 444371 - ATADURA DE CREPE 20 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 20 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. Produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	23382	46764
LOTE 04				
19	CATMAT 419390 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX , com orifício oval em uma das faces, confeccionado em plástico, com adesivo hipoalergênico, capacidade para 100ml, graduada a cada 10ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1229	24588
20	CATMAT 419392 COLETOR DE URINA tipo sacola com cordão, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP, atóxico, resistente, com sistema de fechamento da "boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema para fechar e pendurar em suporte apropriado, não estéril, pacote com 100 unidades, marcações aproximadas com intervalos graduado de 100 ml até 2.000 ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2880	5760
21	CATMAT 432133/419392 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM PVC , transparente na parte da frente e opaca no verso, atóxica, com conector de entrada e saída de drenagem, alça rígida para fixação no leito, com válvula anti-refluxo, gradua da a cada 100 ml, capacidade medidora para até 2.000 ml, embalada individualmente, com abertura em forma de pétalas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos,	UNIDADE	6228	12456



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
22	CATMAT 485174 - DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 05 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1242	2484
23	CATMAT 481426 - DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 06 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1272	2544
24	CATMAT 481426 - DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 08 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1272	2544
LOTE 05				
25	CATMAT 466702 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE , confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 13 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	5094	10188
26	CATMAT 363485 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE , confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 20 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados	UNIDADE	5166	10332



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
LOTE 06				
27	CATMAT 457357 - COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. grande – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	852	1704
28	CATMAT 457358 - COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. médio – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	912	1824
29	CATMAT 457359 - COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. pequeno – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	864	1728
LOTE 07				
30	CATMAT 481791 – LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO em TNT branco	PACOTE	7410	14820



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	med 2,00 x 1,20cm, com gramatura mínima de 20 g/m², Atóxico, hipoalérgico, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 10 unidades.			
31	CATMAT 246848 - LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE em folha simples, em rolo, medindo aproximadamente 70cm x 50m – para uso em maca hospitalar, embalado em plástico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	3258	6516
LOTE 08				
32	CATMT 243811 - MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 6 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, ,número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	234	468
33	CATMAT 460139 - MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 10 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, ,número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	240	480
34	CATMAT 460138 - MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 15 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, ,número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	252	504
35	CATMAT 460137 - MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 20 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, ,número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	252	504
LOTE 09				
36	CATMAT 436856/436854 - PROPÉ DESCARTÁVEL confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril com elástico em toda a borda, atóxico e antialérgico, gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as	PACOTE	840	1680



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.			
37	CATMAT 428620 - TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada confeccionada em tnt - 100% polipropileno, com elástico em toda a volta, tamanho: único, cor: branca, atóxico e antialérgico, inodora gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4896	9792
LOTE 10				
38	CATMAT 462497 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 23 x 25 cm, com cadarço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	4452	8904
39	CATMAT 462497 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45 x 50 cm, com cadarço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	9498	18996
40	CATMAT 481356 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/ cm2, NÃO ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra- absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades.	PACOTE	25122	50244



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

41	CATMAT 615986 (APROXIMADO) - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS , 8 CAMADAS 13 FIOS/cm2, ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra- absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 10 unidades.	PACOTE	67656	135312
LOTE 11				
42	CATMAT 440037 – FRASCO PARA BIÓPSIA . Capacidade de 1000 ml. Confeccionado em plástico, com tampa de rosca vedante. sem agente conservante. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	180	360
43	CATMAT 439247 – FRASCO PARA BIÓPSIA . Capacidade de 2500 ml. Confeccionado em plástico, com tampa de rosca vedante.sem agente conservante. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	120	240
LOTE 12				
44	CATMAT 444147 - FRASCO POLIPROPILENO BOCA LARGA 1.000ML. fabricado em polipropileno (pp) ou hdpe: polietileno de alta densidade, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamento. diâmetro interno do gargalo: 52 mm no mínimo. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	246	492
45	CATMAT 475669 - FRASCO EM POLIETILENO BRANCO - boca larga tampa rosqueável com capacidade aproximada de 3800ml. Medidas aproximadas (variação permitida até 20%):altura s/ tampa: 150,0mm, diâmetro interno do bocal: 105,5mm, diâmetro externo do bocal: 118,0mm, diâmetro base: 152,5mm. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	186	372



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I deste Termo de Referência e o respectivo código do **Catálogo de Materiais (CATMAT)** do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Termo de Referência.

1.4. Os **MATERIAIS** objeto desta contratação são caracterizados **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. A forma da contratação pretendida modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto nº 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEMUSA, Divisão de Gestão, Acompanhamento de Aquisições e Serviços – DIGEAS/DA/SEMUSA, e-DOC nº 3AC604AD – peça nº 25 e demais normas pertinentes.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

2.2.1.1. A administração pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços objetivando atender a secretaria participante, tendo em vista as atribuições e considerando ter como finalidade atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como, visa motivar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL (AVENTÁIS DESCARTÁVEIS, CLAMP UMBILICAL, TOUCAS DESCARTÁVEIS E OUTROS)**.

2.2.1.2. As justificativas da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados, bem como a descrição técnica dos itens, foram aferidos pela unidade solicitante, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelos Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEMUSA, Divisão de Gestão, Acompanhamento de Aquisições e Serviços – DIGEAS/DA/SEMUSA, e-DOC nº 3AC604AD – peça nº 25, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.3. Ademais, o objeto se enquadra na definição do inciso XV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois trata-se de fornecimento contínuo realizado pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria, decorrentes de necessidades permanentes e/ou prolongadas.

2.3. Justificativa das Unidades Administrativas Participante

2.3.1. Nesse contexto, abaixo transcreve – se as justificativas apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (e-DOC 593E763B)**, observa – se:

“ A presente justificativa, extraída do Documento de Formalização da Demanda – DFD eDOC AA9D923A-e, realizado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP e visa motivar a aquisição pretendida. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas Por este Departamento, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir. O Município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, está situada na região norte do Brasil, com população de aproximadamente 460.413 habitantes (Censo IBGE, 2022) e área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

territorial de 34.068.50 km², é a cidade mais populosa do Estado e a terceira capital mais populosa da região norte, superada apenas por Manaus e Belém, demonstrando sua singularidade, apontando ainda uma densidade demográfica de 13,51 habitantes por km² e uma média de 3,01 moradores por residência, todos esses fatores implicam no Sistema de Saúde que será prestado a esse grupo populacional. A presente justificativa, visa motivar a aquisição de material hospitalar (têxtil). Considerando a necessidade de reposição do estoque de material hospitalar do Almoxarifado, visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta SEMUSA, para atender as demandas referentes a rotinas realizadas diariamente. Dentro da estrutura da SEMUSA, existe o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP que desempenha um papel fundamental para a manutenção, controle e dispensação dos materiais objeto desta aquisição, visto que entre seus objetivos está em administrar, coordenar e auxiliar no gerenciamento dos materiais permanente e de consumo em geral, sendo assim a presente justificativa visa motivar a aquisição de material hospitalar (têxtil), necessários para a manutenção do estoque, desse almoxarifado. A caminhada metodológica deste instrumento utilizou como método prioritário, o Planejamento da Saúde, envolvendo os departamentos que utilizam os insumos, como subsídio para o início da construção, das propostas de compras deste instrumento. É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas pelo departamento desta SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

Departamento de Alta e Média Complexidade – DMAC:

Têxtil:

Os itens solicitados se referem a manutenção dos serviços de saúde, sendo insumos básicos para assistir os pacientes em diversos níveis de atenção, sendo:

O absorvente higiênico hospitalar: é indicado para incontinência moderada, auxiliar no pós-operatório, pós-parto e uso geriátrico. Como exemplo podemos citar o pós-parto onde mamãe percebe que o corpo continua a expelir sangramentos e líquidos. São resíduos do pós-parto chamado pelos médicos de “lôquios”. Esse é um comportamento natural e pode variar em tempo e quantidade. Nesses casos o médico pode indicar o absorvente higiênico hospitalar. Sendo que ele é oferecido gratuitamente na Maternidade Municipal visto que é um item de higiene pessoal para uso durante a interação da mulher na MMME. Abaixador de língua ou abaixa-língua: também conhecido como glossocátoco ou cataglossos, é um pequeno instrumento médico e Odontológico em forma de espátula, geralmente feito de madeira, utilizado na medicina e Odontologia para abaixar a base superior da língua e permitir o exame da boca e da garganta. Adaptador para Aspiração de Mecônio: é indicado para tratar desconfortos na respiração de Recém Nascidos; Não traz danos ao pulmão do Neonato. As almotolias: Com base no Parecer Técnico nº 25/2011 do Coren-MG, as almotolias são vasilhames que servem para depósito temporário de soluções utilizadas geralmente em antissepsia de pele, como por exemplo, álcool 70%, soluções de iodo e outras. A norma regulamentadora NR-32, publicada em novembro de 2005 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria Nº 485, dispõe sobre a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. No subitem “32.3.2 declara que: 32.3.2 todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento. De acordo com a Associação Paulista de Estudo e Controle de Infecção Hospitalar - APECHI (2010) e com o Ministério da Saúde (2008), essas soluções por entrar em contato com pele e/ ou mucosa, deverão ser depositadas em almotolias devidamente limpas semanalmente e antes, se ocorrer o término da solução ou a almotolia estiver sem identificação ou sem data de validade da solução. Os frascos borrifadores foram incluídos para otimizar o uso de algumas soluções como álcool, já que esse reduz o volume de líquido no uso. Os frascos na cor âmbar são para soluções fotossensíveis como por exemplo o hipoclorito.

Os aventais:

O uso de luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Lembrando que estes devem ser colocados imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida. Ou seja, os aventais ou capotes devem ser utilizados nos procedimentos que sabiamente respingam sangue ou fluidos orgânicos, contaminando a roupa. Isso porque em alguns laboratórios existem áreas (por exemplo, Biologia Molecular e salas limpas) que exigem uso de jaleco exclusivo ou descartável. Nessas situações deve-se vestir o jaleco descartável ao entrar na área de trabalho e retirá-lo/descartá-lo ao sair do ambiente para não levar contaminação para outros ambientes e/ou contaminar a amostra; Esse protocolo ainda está em fase inicial em nossa rede, contudo havemos de convir que a higiene é o princípio básico do cuidado devendo ter a disposição do profissional sabonete e preparações alcoólicas para que esse higienize corretamente suas mãos na prestação de assistência bem como os aventais apropriados para os procedimentos. Após a COVID, a ANVISA estabeleceu como protocolar o uso dos aventais de gramatura 50 para procedimentos que geram aerossóis e de gramatura 30 para demais procedimentos, visto que anteriormente usávamos aventais com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

gramatura muito baixas que não protegem adequadamente. O macacão foi inserido para uso em alguns casos de contato com doenças infectocontagiantes como modo de proteger o profissional integralmente. Que anteriormente usávamos aventais com gramatura muito baixas que não protegem adequadamente. O macacão foi inserido para uso em alguns casos de contato com doenças infectocontagiantes como modo de proteger o profissional integralmente.

As ataduras:

Quanto a atadura é uma tira de pano de qualquer largura ou comprimento, que serve para fixar curativos proteção contra fatores externos nocivos, dar suporte a membro lesado, corrigir defeitos ou agir como hemostático-deter hemorragia e favorecer a circulação. Existem vários tipos de ataduras como: atadura de gases, atadura de crepom, atadura de elástico, atadura tartalana ou crinolina.

Clamp umbilical descartável e estéril:

É indicado para preencher o cordão umbilical do recém-nascido logo após o parto. Ou seja, quando o bebe nasce o obstetra corta o cordão umbilical e o pediatra coloca o clamp no coto umbilical, que é um clip de plástico para vedar a saída de fluidos. Durante a internação as enfermeiras fazem a limpeza do coto umbilical, e no primeiro banho (demonstrativo) também orienta-se aos novos pais como deve ser feito.

O coletor de urina:

pode ser utilizado na coleta de urina para a realização da análise e pode ser feita de diferentes formas, são elas: em frasco coletor (onde o próprio paciente pode ser instruído quanto à coleta), por cateterismo vesical (aspiração de urina em cateter de drenagem), punção suprapúbica ou por bolsa coletora esterilizada. Além disso, difere-se o método de coleta, quando, por exemplo, é requisitada a urina de 24 horas, procedimento este que visa a analisar a urina excretada pelo paciente durante o período de 24 horas, como também pode ser utilizada na coleta de urina em pacientes com incapacidade de urinar, portadores de incontinência urinária, pacientes submetidos a processos cirúrgicos, onde há necessidade de esvaziamento da bexiga.

Coletor para Material Perfuro Cortante:

A coleta de material perfurocortante é classificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como parte essencial da gestão dos resíduos do Grupo E. Nesse grupo, estão incluídas não apenas as agulhas, mas todos os instrumentos e os objetos que apresentem arestas e bordas pontiagudas, afiadas ou rígidas, com potencial de corte ou perfuração. Assim, todo local que trabalha com bisturis, lâminas de barbear, agulhas ou vidros quebrados devem realizar adequadamente a coleta de material perfurocortante; caso contrário, estão sujeitas à sanção, visto que a lei determina que a coleta de material perfurocortante é de responsabilidade da empresa que o utiliza. Desta forma a aquisição de coletor de material para perfuro cortante é confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado sendo assim seguro para os profissionais da saúde manusearem os materiais com carga potencialmente infectante, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em UPAS, hospitais, laboratórios, consultórios médicos, e outros. NESSE ITEM, SOLICITAMOS A EXCLUSÃO DOS ITENS DE 1.5L E 3L POR SEREM TAMANHO MUITO PEQUENO PARA NOSSAS ATIVIDADES, QUE GERAM UM VOLUME MAIOR DE RESÍDUOS. ESSES TAMANHOS GERAM NECESSIDADE RECORRENTE DE TROCA DO COLETOR, DISPENSANDO MAIOR TEMPO NESSA TROCA, QUE PODE SER EVITADO COM COLETOR MAIOR.

O colar cervical:

Conhecida também como coleira cervical, o colar é um item de saúde utilizado ao redor do pescoço, como um anel, indicado por um médico especialista para ser colocado em caso de traumas na região do pescoço, torcicolos, artrites, artroses ou outros problemas ligados à coluna. Fita hospitalar: ela é usada principalmente na fixação de ataduras e bandagens, identificação de seringas, rótulos em geral, fechamento de pacotes entre outros. Toda maca, seja para qualquer tipo de serventia, é preciso que seja totalmente higienizada, mesmo porque na maioria das vezes carrega e transporta pessoas com algum tipo de enfermidade. Por esse motivo existem lençóis especiais para esse equipamento conhecido como lençol descartável para maca. Além dos hospitais e emergências, o lençol descartável é usado nos ambulatórios, onde o paciente precisa ser examinado na posição deitado(CER, CEM, SAE, CRSM, ETC). Em ambos os casos, a cada troca de pessoa é necessária uma troca de lençol. É uma maneira de deixar o tratamento sempre o máximo higiênico possível e sem constrangimentos para nenhum lado. Embaixo do lençol de papel é importante também que haja uma proteção para a marca, seja plástica ou em tecido. De tempos em tempos essa proteção também deve ser trocada. O forro descartável é indispensável para garantir a higienização do local. Pois nesses ambientes o risco de contaminação por vírus e bactérias é muito grande, principalmente quando há uma grande circulação de pessoas. De acordo com a Vigilância Sanitária, a maca deve ser forrada com lençol TNT ou papel branco. Lembrando que a cada cliente deverá ser trocado. É indicado também que a maca seja higienizada com álcool 70. Quanto à malha tubular é indicada para proteger a pele na confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia, ou seja, ela tem a finalidade de proteger o paciente e dar conforto antes da aplicação do gesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

O propé:

Funciona como um protetor de calçados até o tornozelo, este material tem como objetivo a formação de barreira contra micro-organismos que podem ser carregados nas solas de sapatos comuns, fazendo parte da paramentação principalmente de equipe cirúrgica, a qual constitui uma barreira de proteção importante para a prevenção de infecção, ou seja, ele tem a finalidade de evitar o desprendimento de sujidades em áreas especiais ou restritas como, por exemplo, em centros obstétricos, central de material e esterilização, expurgo e outros. Touca descartável: é bem aproveitada na área médica hospitalar (hospitais, consultórios, clínicas, laboratórios...). De forma que sua finalidade é cobrir a região craniana ou couro cabeludo, evitando contaminações cruzadas ou a contaminação do ambiente. Os frascos foram solicitados principalmente para acondicionar peças para biópsia. Compressas de gazes: são utilizadas para curativos, cirurgias e contenção de sangramentos, além de proteção em feridas. Departamento de Atenção Básica - DAB: Têxtil: A aquisição de material hospitalar têxtil, como aventais descartáveis, clamp umbilical, toucas descartáveis e outros, é fundamental para garantir a segurança, higiene e eficácia dos serviços de saúde em qualquer instituição hospitalar. Padrões de Higiene e Segurança: Os aventais descartáveis, clamp umbilical, toucas descartáveis e outros materiais têxteis são essenciais para manter os padrões rigorosos de higiene e segurança em ambientes hospitalares. Eles ajudam a evitar a disseminação de infecções e doenças, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde. Prevenção de Contaminação Cruzada: A utilização de aventais descartáveis evita a contaminação cruzada entre os pacientes, já que cada avental é utilizado apenas uma vez e depois descartado. Isso reduz significativamente o risco de infecções hospitalares. Proteção dos Profissionais de Saúde: As toucas descartáveis e aventais protegem os profissionais de saúde contra a exposição a fluidos corporais e patógenos presentes nos pacientes, promovendo sua segurança no local de trabalho. Conforto dos Pacientes: A utilização de materiais têxteis descartáveis proporciona conforto aos pacientes, evitando o contato direto com superfícies potencialmente contaminadas, o que também contribui para sua recuperação e bem-estar. Compliance com Normas Regulatórias: Muitas agências regulatórias e órgãos de saúde pública estabelecem diretrizes rígidas para a higiene e segurança em ambientes hospitalares. A aquisição desses materiais é necessária para garantir o cumprimento dessas normas e evitar sanções legais. Redução de Custos a Longo Prazo: Embora o custo inicial da aquisição de materiais têxteis descartáveis possa ser mais elevado do que materiais reutilizáveis, a longo prazo, eles economizam recursos significativos em termos de lavagem, esterilização e manutenção. Prevenção de Infecções Hospitalares: A utilização adequada desses materiais contribui para a prevenção de infecções hospitalares, o que reduz a necessidade de tratamentos adicionais e estadias prolongadas dos pacientes, economizando recursos financeiros e humanos. Flexibilidade e Praticidade: Os materiais têxteis descartáveis oferecem flexibilidade e praticidade na gestão de estoques e no atendimento emergencial, garantindo que haja sempre suprimentos disponíveis quando necessário. Sustentabilidade: Muitos materiais têxteis descartáveis são fabricados com foco na sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis e processos de produção eficientes em termos de recursos. Adaptação a Diferentes Procedimentos: A variedade de materiais têxteis disponíveis permite a adaptação a diferentes procedimentos médicos, desde cirurgias até cuidados com recém-nascidos, garantindo a eficácia em diversas situações clínicas. Proteção em Situações de Emergência: Em situações de emergência, como pandemias, a disponibilidade de aventais, toucas e outros materiais descartáveis é crucial para proteger os profissionais de saúde e controlar a disseminação de doenças. Melhoria da Imagem Institucional: O uso de materiais têxteis de qualidade e a preocupação com a segurança dos pacientes podem melhorar a imagem da instituição hospitalar perante a comunidade e os órgãos reguladores. Prevenção de Reações Alérgicas: Materiais têxteis descartáveis são projetados para serem hipoalergênicos, reduzindo o risco de reações alérgicas em pacientes e profissionais de saúde. Em resumo, a aquisição de materiais hospitalares têxteis é fundamental para assegurar a eficácia, segurança e qualidade dos serviços prestados por uma instituição de saúde. Além disso, contribui para a proteção de pacientes e profissionais de saúde, o cumprimento de normas regulatórias e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis, tornando-se um investimento essencial para qualquer ambiente hospitalar.

Compressas: A aquisição de compressas para campo operatório e compressas de gaze para unidades básicas de saúde, tanto urbanas quanto rurais, é fundamental para garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados e pode ser justificada por várias razões importantes: Necessidade de procedimentos cirúrgicos: As unidades básicas de saúde, mesmo em áreas urbanas e rurais, podem precisar realizar procedimentos cirúrgicos menores, como suturas, drenagem de abscessos, retirada de cistos, entre outros. As compressas para campo operatório são essenciais para manter um ambiente estéril durante esses procedimentos, reduzindo o risco de infecções.

- Prevenção de infecções: A utilização de compressas estéreis ajuda a prevenir infecções associadas a procedimentos médicos, o que é essencial para a segurança dos pacientes e para manter a qualidade dos serviços de saúde.
- Atendimento a traumas e emergências: As unidades de saúde, especialmente as rurais, muitas vezes atendem vítimas de acidentes e traumas. As compressas de gaze são utilizadas para estabilizar ferimentos, controlar sangramentos e proporcionar cuidados de primeiros socorros.
- Cobertura de feridas: As compressas de gaze são essenciais para a limpeza e cobertura de feridas, úlceras e queimaduras, que são condições comuns tratadas em unidades básicas de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- Cuidados pós-operatórios: Após procedimentos cirúrgicos, as compressas de gaze são frequentemente usadas para proteger a incisão cirúrgica, absorver exsudatos e manter a limpeza da área.
- Manutenção de estoque adequado: Ter um estoque adequado de compressas de gaze e compressas para campo operatório garante que as unidades de saúde possam atender às necessidades dos pacientes de forma eficaz, sem interrupções no fornecimento de materiais médicos essenciais.
- Padrões de qualidade e segurança: A utilização de materiais médicos de alta qualidade, como compressas estéreis, é uma prática padrão na área da saúde, garantindo a segurança dos pacientes e o cumprimento de regulamentações e normas. Prevenção de complicações: O uso adequado de compressas ajuda a:
 - ⌚ prevenir complicações pós-operatórias, como infecções de feridas, que podem levar a internações hospitalares adicionais e custos adicionais para o sistema de saúde.
- Melhoria na satisfação do paciente: A disponibilidade de materiais médicos adequados, como compressas estéreis, contribui para uma experiência de atendimento mais positiva para os pacientes, aumentando sua confiança na qualidade dos serviços prestados.
- Economia de recursos a longo prazo: Investir em materiais de qualidade pode reduzir a necessidade de retrabalho devido a complicações, minimizar o desperdício de recursos e promover um atendimento mais eficaz e eficiente.

Portanto, a aquisição de compressas para campo operatório e compressas de gaze é fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos serviços de saúde oferecidos pelas unidades básicas de saúde, tanto em áreas urbanas quanto rurais, contribuindo para a melhoria da saúde da comunidade atendida.

Departamento de Vigilância em Saúde - DVS:

A NR 32 estabelece diretrizes para a tomada de medidas que têm como foco garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores da área da saúde. Além disso, a NR 32 determina que todos os produtos químicos, intermediários e resíduos usados no ambiente de trabalho que impliquem risco para a saúde humana tenham uma ficha descritiva contendo, no mínimo, as seguintes informações. Características e maneiras de uso do produto; Possíveis riscos causados à segurança e a saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de uso do produto; Medidas de proteção individual, coletiva e controle médico da saúde dos trabalhadores; Condições corretas de armazenamento e estocagem do produto; Procedimentos a serem feitos em casos de emergência. As almotolias servirão para fracionar produtos químicos como o álcool 70%, na vacinação antirrábica e azul de metileno no diagnóstico de malária. O frasco borrifador com spray, será para fracionar álcool 70% para assepsia das mãos tanto dos agentes de campo do programa da malária e dengue, quanto dos auxiliares de veterinário nas ações de vacinação antirrábica nos distritos e linhas. Os coletores perfuro cortantes serão utilizados na vacinação antirrábica de cães e gatos, no descarte de agulhas e seringas e para o laboratório de diagnóstico de malária no descarte de lâminas e lancetas tanto no exame quanto no diagnóstico de malária. Conforme RDC nº 222, de 28 de março de 2018, a qual regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Considerando o Art. 2º, § 1º O qual define como geradores de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, todos os serviços ou atividades que estejam relacionadas com a atenção a saúde humana ou animal, como laboratórios; serviços de medicina legal; drogarias; centros de controle de zoonoses e outros. No Art. 47 Parágrafo Único, destaca que as agulhas e o conjunto de seringa-agulha utilizadas na aplicação de vacinas, quando não desconectadas, devem atender às regras de manejo dos resíduos perfurocortantes. Considerando que, a coleta de material perfurocortante é classificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como parte essencial da gestão dos resíduos do Grupo E. Nesse grupo, estão incluídas não apenas as agulhas, mas todos os instrumentos e os objetos que apresentem arestas e bordas pontiagudas, afiadas ou rígidas, com potencial de corte ou perfuração. Assim, todo local que trabalha com bisturis, lâminas de barbear, agulhas ou vidros quebrados devem realizar adequadamente a coleta de material perfurocortante; caso contrário, estão sujeitas à sanção, visto que a lei determina que a coleta de material perfurocortante é de responsabilidade da empresa que o utiliza.

Considerando que, a Divisão de Controle de Zoonoses - DCZADS, realiza ações de vacinação antirrábica durante todo o ano e o dia D de Vacinação acontece sempre na segunda quinzena de setembro, visando a prevenção das doenças, transmissíveis por cão e gato para os seres humanos. Considerando que, o objetivo da campanha de vacinação antirrábica é o de estabelecer, em curto espaço de tempo, uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina, de uma comunidade e o comprometimento das populações felina e humana. Considerando que, a Divisão de Controle de Vetores - DCV, trabalha com o controle de qualidade no diagnóstico de malária, utilizando coletores perfurocortantes para o descarte das lancetas e lâminas. Posto isto, justifica-se a aquisição dos insumos, pela necessidade indispensável destes no desenvolvimento das atividades de vacinação antirrábica e atividades do laboratório de diagnóstico de malária no Departamento de Vigilância em Saúde – DVS uma vez que são ferramentas úteis e essenciais de trabalho na organização tanto, da campanha de vacinação antirrábica quanto, nas análises e controle de qualidade do laboratório de diagnóstico de malária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

SIGLAS:

- * DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOSE E ANIMAIS DOMÉSTICOS E SINANTRÓPICOS – DCZADS
- * DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES – DCV
- * NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA - NDM
- * DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO – DCNT
- * DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DVE
- * DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO – DVISA
- * DIVISÃO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO DE ZOOSE E ENTOMOLOGIA - DPDZE *
- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS
- * CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

2.3.2. Da justificativa do parcelamento por lote

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de “economia de escala”, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações. À vista disso, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores podem implicar a descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumentar os custos, pois a aquisição tem a finalidade de formar um todo unitário. Assim, não é conveniente a Administração, dividir em itens, o fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, optamos em dividir em diversos lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da Administração Pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 – PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I – Aprovar o seguinte Projeto de Súmula: “A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressaltando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
- b) [...];

c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso).

O agrupamento dos materiais de consumo em lotes para essa contratação se deu pelo tipo de insumo, por exemplo, COLETOR DE URINA aglomerados, diferenciando apenas o TIPO DE COLETOR DE URINA (COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COLETOR DE URINÁRIA PARA/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OUTROS), pois se houvesse a divisão, poderia ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica. Portanto, justificamos a contratação por lotes dos insumos a serem de mais de uma marca, o agrupamento desses por similaridade, com a finalidade de facilitar o controle de execução de contrato e por terem afinidades finalísticas podem configurar em mesmo lote ou grupo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Considerando o caráter permanente da contratação, o presente Termo de Referência destina-se a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP.

§ 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica. 19.6. Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no art. 86 do Decreto nº 18.892/2023, que aduz: Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses:

I – adequação dos preços registrados aos preços de mercado;

II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III – alteração do quantitativo registrado.

3.1.4. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços – SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantagem em termos de eficiência e economicidade.

3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes. II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023.

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023, in verbis:

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Possíveis Impactos Ambientais

4.1.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no ETP (e-DOC nº 1530A740 – peça nº 119). No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

4.1.2. As especificações dos equipamentos a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis:

4.2.2. Só será admitida a oferta de material previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº6.360, de 1976 e o decreto nº8.077, 2013, quando aplicável. No caso de Registro encontra-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo certificado de Registro de material em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no §2º do Art. 8, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

4.2.3. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da conformidade e as Especificações para o Selo da Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado, fixado, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislação>, quando aplicável. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº549, de 31 de Agosto de 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

4.2.4. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os materiais abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

4.2.5. Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir materiais de qualidade e com segurança para os seus usuários.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.

4.4. Garantia

4.4.1. A garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega e aceitação definitiva dos materiais.

4.4.2. O material ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.4.3. O prazo para substituição de peças danificadas, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 10 (dez) dias.

4.4.4. Catálogo e Manual de Operação dos materiais em língua portuguesa, contendo imagem e todas as especificações técnicas detalhadas dos materiais ofertados.

4.4.5. Lote, validade e Data de Fabricação impressos na embalagem; - Rotulagens e Manuais em língua português e de fácil compreensão deverão ser enviados junto a proposta.

4.5. Deverá ser entregue junto à proposta de preços Registro da ANVISA

4.5.1. Para os itens que COUBER deverá ser entregue junto à proposta de preços, Prova de registro do material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do material, Cópia Simples.

4.5.2. Estando o registro do material vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento

5.1.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901- 2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08h as 14h.

5.2. Prazos/cronogramas

5.2.1. A entrega deverá ocorrer, conforme solicitação via requisição do Departamento/Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

5.3. Critérios de aceitabilidade da entrega:

5.3.1. Fica terminantemente vedado a contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item/lote que apresente tais características.

5.3.2. Ocorrerão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga dos materiais, incluindo-se aí a necessária mão de obra para descarregar os materiais.

5.3.3. Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do item 5.1.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5.3.4. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados;

5.3.5. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos mesmos quando indicado.

5.3.6. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

5.3.7. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSA/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, nos seguintes artigos. 155 a 158;

5.3.8. As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

5.3.9. Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à SEMUSA o direito de recusar qualquer item/lote que apresente tais características;

5.3.10. Na entrega dos materiais deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) material(is), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos material(is) quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpeza, turbidez, vazamento(s) entre outros;

5.3.11. Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 119 da lei 14.133/2021;

5.4. Embalagem: Os materiais deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros materiais/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA caso necessário ou INMETRO;

5.5. Rotulagem e Manuais – Todos os materiais deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.5.1. O prazo de validade mínimos aceitáveis dos materiais deverá ser **equivalente a 12 (doze) meses consecutivos**, contados da data de entrega dos materiais no almoxarifado da SEMUSA;

5.6. Do recebimento

5.6.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do material que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei nº 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.6.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

5.6.3. A empresa vencedora de cada item/lote ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

5.6.4. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.6.5. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

5.6.6. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

5.6.7. Não serão aceitos materiais que tenham sido materiais de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.6.8. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do material licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço correspondente ao item 5.1.1.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA FISCALIZAÇÃO

6.1.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

6.1.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante da unidade administrativa requisitante, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117º e 140º da Lei nº 14.113/2021.

6.1.3. Os Agentes de Fiscalização e Gestores de Contratos, conforme descrito no Art. 8º, §3º da Lei 14133/2021, têm a sua atuação regulamentada no DECRETO 11.246/2022, o qual fiscaliza o cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais deste instrumento.

6.1.4. A existência da fiscalização da contratante não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

6.1.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

(Descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela paga;

I: Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (1/100)}{365} \frac{I = 0,000328767}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 12%

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, por meio de Pregão Eletrônico com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS), através da realização de procedimento de PREGÃO, na forma eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de (MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.2. Da Habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica.

8.2.2. Para fins de habilitação decorrente deste Termo, a Contratada deverá possuir a documentação exigida referente à habilitação as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Apresentar atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o material a ser licitado.

8.3.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.2. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA, da sede da licitante, **para os itens enquadrados na RDC nº 16 de 1 de Abril de 2014** os quais têm exigência de registro na Anvisa.

8.3.3. Apresentar licenciamento sanitário do proponente, emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, da sede da licitante.

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios **CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

c) Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso II, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

9.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pela Divisão de Pesquisa Mercadológica – DIPM/SML e-DOC. [A7947E21-e](#), [9D920BE6-e](#), o valor estimado para a contratação é de R\$ 7.677.183,48 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1.1. Entregar todos os materiais constantes na Nota de empenho em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

10.1.1.2. A qualidade dos materiais, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do material contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE;

10.1.1.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1.4. Emitida Nota Fiscal em duas vias deverá indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta - Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do material deste instrumento. Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Av. Sete de Setembro, nº 237 – Centro – CEP: 76.801- 020 – Porto Velho/RO.

10.1.1.5. Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos materiais solicitados.

10.1.1.6. Deverá comunicar o Departamento responsável pela solicitação dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito, sob pena de sanções administrativas.

10.1.1.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que esta é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.1.1.8. Deverá obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço: prazo de validade e a marca do material ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do material.

10.1.1.9. Por ocasião do recebimento provisório ou definitivo, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações dos materiais descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contados da data do recebimento da Notificação.

10.1.1.10. O presente Termo deste instrumento determina ser obrigatório a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 119 da Lei 14.133/2021.

10.1.1.11. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do material deste instrumento, caso se faça necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

10.2. Das obrigações da Contratante

10.2.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

10.2.2. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes aos materiais deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

10.2.3. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

10.2.4. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DAS SANÇÕES

11.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pelas Lei nº 14.133/2021, e previstas no Edital e/ou contrato), as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 99 do Decreto Municipal nº 18.892/2022).

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.2. Conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho: *“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”*.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

14.5. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Responsável pela elaboração:

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do DGNA/SGP

Matrícula nº 180216

Aprovo nos termos da nº Lei 14.133/2021

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Decreto nº 43/I, de 1º de janeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	CÓDIGO SIASG (CATMAT)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01						
COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	279373	ABSORVENTE HIGIÊNICO , uso hospitalar, confeccionado em material fibra de celulose, medindo aproximadamente: entre 50 a 54 cm de comprimento e de 10 a 14 cm de largura, alôgênico atóxico, com gel absorvente, adesivos termoplásticos, A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de ANVISA e AFE, número lote e data de fabricação. Pacote 20 unidades.	PACOTE	4.770	R\$ 13,40	R\$ 63.918,00
ITEM 02						
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
2	279373	ABSORVENTE HIGIÊNICO , uso hospitalar, confeccionado em material fibra de celulose, medindo aproximadamente: entre 50 a 54 cm de comprimento e de 10 a 14 cm de largura, alôgênico atóxico, com gel absorvente, adesivos termoplásticos, A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de ANVISA e AFE, número lote e data de fabricação. Pacote 20 unidades.	PACOTE	1.590	R\$ 13,40	R\$ 21.306,00
ITEM 03						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
3	248807	ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm aproximadamente, formato tipo espátula, largura 1,5 cm aproximadamente, espessura 0,2 a 0,05 mm aproximadamente; embalado em plástico transparente atóxico e resistente; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6.360	R\$ 11,24	R\$ 71.486,40
ITEM 04						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
4	479645	ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO , de material policarbonato, comprimento da peça: 55 mm; extremidade de conexão com aspirador com diâmetro externo de 8 mm e diâmetro interno de 4 mm; extremidade	UNIDADE	12	R\$ 27,37	R\$ 328,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		de conexão com tubo orotraqueal com diâmetro externo de 20 mm e diâmetro interno de 15 mm; orifício lateral para controle de sucção com diâmetro interno de 3 mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
ITEM 05 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
5	604948	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA , com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 50g/m² , na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	6.444	R\$ 11,81	R\$ 76.103,64
ITEM 06 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
6	604948	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA , com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 50g/m² , na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	2.148	R\$ 11,81	R\$ 25.367,88
ITEM 07 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
7	604944	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA , com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e	PACOTE	9.720	R\$ 5,26	R\$ 51.127,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 30g/m² , na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades.				
ITEM 08 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
8	486357	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA , na cor: azul, tamanho único, com tratamento anti-estático, impermeável, confeccionado em não tecido, 100% polietileno, de alta densidade, revestido com uma camada laminada de polietileno. Traje acoplado com capuz ajustado por elástico, fechamento por zíper, sobreposto por pala e velcro. Elástico nos punhos e tornozelos. Costura reforçada, para fora e termosselada. É obrigatório que a abertura do EPI (macacão) seja frontal, para evitar contaminação por vírus como covid-19, H1N1 e outros microorganismos. Características adicionais: Proteção em operações que existam risco de contaminação por agentes químicos, na forma líquida e partículas secas e úmidas menores que 0,5 microns, tóxicas ou alergênicas. Resistente a abrasão, rasgos e perfurações. Gramatura 50 g/m . A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PACOTE	3.072	R\$ 5,26	R\$ 16.158,72
ITEM 09 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
9	447065	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL – confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, antialérgico, apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em pvc, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo e seguro com fecho plástico inviolável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu	UNIDADE	5.808	R\$ 2,07	R\$ 12.022,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
ITEM 10 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
10	438976	FITA HOSPITALAR CREPE, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO , tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces o adesivo e na outra uma fina camada impermeabilizante de acrílicas. Medindo aproximadamente 16 MM x 50 MT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR: BRANCA. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	5.364	R\$ 4,74	R\$ 25.425,36
LOTE 01 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
11	279889	ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: âmbar ; Capacidade: 500 ML ; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.316	R\$ 9,06	R\$ 20.982,96
12	279895	ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: transparente ; Capacidade: 500 ML ; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.352	R\$ 9,16	R\$ 21.544,32
13	280476	ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: âmbar ; Capacidade: 250 ML ; A embalagem	UNIDADE	1.896	R\$ 5,45	R\$ 10.333,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
14	279899	ALMOTOLIA PLÁSTICA , Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: transparente; Capacidade: 250 ML ; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.992	R\$ 5,54	R\$ 11.035,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 63.896,16
LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
15	272254	FRASCO BORRIFADOR /PULVERIZADOR COM SPRAY , confeccionado em PET na cor âmbar para carregar soluções de limpeza, com válvula de regulação OFF, graduado em alto relevo capacidade 500ml . Tampa rosqueável com encaixe seguro antivazamento e gatilho. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.544	R\$ 9,06	R\$ 23.048,64
16	272254	FRASCO BORRIFADOR /PULVERIZADOR COM SPRAY , confeccionado em PET na cor transparente para carregar soluções de limpeza, com válvula de regulação OFF, graduado em alto relevo capacidade 500ml. Tampa rosqueável com encaixe seguro antivazamento e gatilho. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.928	R\$ 9,16	R\$ 26.820,48
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 49.869,12
LOTE 03 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
17	444343	ATADURA DE CREPE 6,0 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de	UNIDADE	27.590	R\$ 5,37	R\$ 148.158,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		comprimento em repouso, largura 06 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
18	444355	ATADURA DE CREPE 10 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 10 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	48.665	R\$ 6,99	R\$ 340.168,35
19	444365	ATADURA DE CREPE 15 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 15 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	46.188	R\$ 9,17	R\$ 423.543,96
20	444371	ATADURA DE CREPE 20 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 20 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. Produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro	UNIDADE	44.663	R\$ 10,04	R\$ 448.416,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.360.287,13
LOTE 04						
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
21	444343	ATADURA DE CREPE 6,0 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 06 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.110	R\$ 5,37	R\$ 11.330,70
22	444355	ATADURA DE CREPE 10 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 10 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	4.051	R\$ 6,99	R\$ 28.316,49
23	444365	ATADURA DE CREPE 15 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 15 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.100	R\$ 9,17	R\$ 19.257,00
24	444371	ATADURA DE CREPE 20 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 20 cm, confeccionada a partir de propriedades	UNIDADE	2.101	R\$ 10,04	R\$ 21.094,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. Produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 79.998,23
LOTE 05 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
25	419390	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX , com orifício oval em uma das faces, confeccionado em plástico, com adesivo hipoalergênico, capacidade para 100ml, graduada a cada 10ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	18.441	R\$ 4,38	R\$ 80.771,58
26	419392	COLETOR DE URINA tipo sacola com cordão, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP, atóxico, resistente, com sistema de fechamento da "boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema para fechar e pendurar em suporte apropriado, não estéril, pacote com 100 unidades, marcações aproximadas com intervalos graduado de 100 ml até 2.000 ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	4.320	R\$ 3,37	R\$ 14.558,40
27	432133/ 419392	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM PVC , transparente na parte da frente e opaca no verso, atóxica, com conector de entrada e saída de drenagem, alça rígida para fixação no leito, com válvula anti-refluxo, gradua dá a cada 100 ml, capacidade medidora para até 2.000 ml, embalada individualmente, com abertura em forma de pétalas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizado em óxido de	UNIDADE	9.342	R\$ 7,06	R\$ 65.954,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
28	485174	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 05 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.863	R\$ 10,94	R\$ 20.381,22
29	481426	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 06 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.908	R\$ 11,64	R\$ 22.209,12
30	481426	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 08 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.908	R\$ 11,94	R\$ 22.781,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 226.656,36
LOTE 06 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
31	419390	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX , com orifício oval em uma das faces, confeccionado em plástico, com adesivo hipoalergênico, capacidade para	UNIDADE	6.147	R\$ 4,38	R\$ 26.923,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		100ml, graduada a cada 10ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
32	419392	COLETOR DE URINA tipo sacola com cordão, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP, atóxico, resistente, com sistema de fechamento da "boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema para fechar e pendurar em suporte apropriado, não estéril, pacote com 100 unidades, marcações aproximadas com intervalos graduado de 100 ml até 2.000 ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.440	R\$ 3,37	R\$ 4.852,80
33	432133/ 419392	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM PVC , transparente na parte da frente e opaca no verso, atóxica, com conector de entrada e saída de drenagem, alça rígida para fixação no leito, com válvula anti-refluxo, gradua dá a cada 100 ml, capacidade medidora para até 2.000 ml, embalada individualmente, com abertura em forma de pétalas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	3.114	R\$ 7,06	R\$ 21.984,84
34	485174	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 05 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu	UNIDADE	621	R\$ 10,94	R\$ 6.793,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
35	481426	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 06 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo veda qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	636	R\$ 11,64	R\$ 7.403,04
36	481426	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 08 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo veda qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	636	R\$ 11,94	R\$ 7.593,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 75.552,12
LOTE 07						
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
37	466702	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE , confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 13 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	7.641	R\$ 14,07	R\$ 107.508,87
38	363485	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE , confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 20 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência	UNIDADE	7.749	R\$ 15,85	R\$ 122.821,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		(marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 230.330,52
LOTE 08 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
39	466702	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE , confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 13 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.547	R\$ 14,07	R\$ 35.836,29
40	363485	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE , confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 20 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.583	R\$ 15,85	R\$ 40.940,55
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 76.776,84
LOTE 09 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
41	457357	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. grande – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A	UNIDADE	1.304	R\$ 50,30	R\$ 65.591,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.				
42	457358	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. médio – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1368	R\$ 30,83	R\$ 42.175,44
43	457359	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. pequeno – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.296	R\$ 17,84	R\$ 23.120,64
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 130.887,28
LOTE 10 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
44	457357	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. grande – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores	UNIDADE	400	R\$ 50,30	R\$ 20.120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.				
45	457358	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. médio – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	456	R\$ 30,83	R\$ 14.058,48
46	457359	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. pequeno – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	432	R\$ 17,84	R\$ 7.706,88
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 41.885,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

LOTE 11						
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
47	481791	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO em TNT branco med 2,00 x 1,20cm, com gramatura mínima de 20 g/m², Atóxico, hipoalérgico, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	11.820	R\$ 19,54	R\$ 230.962,80
48	246848	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE em folha simples, em rolo, medindo aproximadamente 70cm x 50m – para uso em maca hospitalar, embalado em plástico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	5.571	R\$ 22,61	R\$ 125.960,31
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 356.923,11
LOTE 12						
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
49	481791	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO em TNT branco med 2,00 x 1,20cm, com gramatura mínima de 20 g/m², Atóxico, hipoalérgico, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3.000	R\$ 19,54	R\$ 58.620,00
50	246848	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE em folha simples, em rolo, medindo aproximadamente 70cm x 50m – para uso em maca hospitalar, embalado em plástico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	945	R\$ 22,61	R\$ 21.366,45
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 79.986,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

LOTE 13						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
51	243811	MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 6 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	468	R\$ 9,70	R\$ 4.539,60
52	460139	MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 10 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	480	R\$ 16,99	R\$ 8.155,20
53	460138	MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 15 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	504	R\$ 18,38	R\$ 9.263,52
54	460137	MALHA TUBULAR , confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 20 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	504	R\$ 26,11	R\$ 13.159,44
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 35.117,76
LOTE 14						
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
55	436856/ 436854	PROPÉ DESCARTÁVEL confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril com elástico em toda a borda, atóxico e antialérgico, gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.260	R\$ 20,03	R\$ 25.237,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

56	428620	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada confeccionada em tnt - 100% polipropileno, com elástico em toda a volta, tamanho: único, cor: branca, atóxico e antialérgico, inodora gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	7.892	R\$ 26,65	R\$ 210.321,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 235.559,60
LOTE 15 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
57	436856/ 436854	PROPÉ DESCARTÁVEL confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril com elástico em toda a borda, atóxico e antialérgico, gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	420	R\$ 20,03	R\$ 8.412,60
58	428620	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada confeccionada em tnt - 100% polipropileno, com elástico em toda a volta, tamanho: único, cor: branca, atóxico e antialérgico, inodora gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.900	R\$ 26,65	R\$ 50.635,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 59.047,60
LOTE 16 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
59	462497	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 23 x 25 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	8.504	R\$ 58,79	R\$ 499.950,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

60	462497	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45 x 50 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	18.596	R\$ 79,02	R\$ 1.469.455,92
61	481356	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/ cm2, NÃO ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra- absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades.	PACOTE	49.844	R\$ 39,33	R\$ 1.960.364,52
62	615986 (APROXIMADO)	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/cm2, ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra- absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 10 unidades.	PACOTE	128.112	R\$ 1,27	R\$ 162.702,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.092.472,84
LOTE 17 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
63	462497	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 23 x 25 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400	R\$ 58,79	R\$ 23.516,00
64	462497	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45 x 50 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400	R\$ 79,02	R\$ 31.608,00
65	481356	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/ cm2, NÃO ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra- absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades.	PACOTE	400	R\$ 39,33	R\$ 15.732,00
66	615986	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5	PACOTE	7.200	R\$ 1,27	R\$ 9.144,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	(APROXIMADO)	DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/cm2, ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra- absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 10 unidades.				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 80.000,00
LOTE 18						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
67	440037	FRASCO PARA BIÓPSIA. Capacidade de 1000 ml. Confeccionado em plástico, com tampa de rosca vedante. sem agente conservante. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	360	R\$ 17,25	R\$ 6.210,00
68	439247	FRASCO PARA BIÓPSIA. Capacidade de 2500 ml. Confeccionado em plástico, com tampa de rosca vedante. sem agente conservante. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UNIDADE	240	R\$ 24,19	R\$ 5.805,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 12.015,60
LOTE 19						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
69	444147	FRASCO POLIPROPILENO BOCA LARGA 1.000ML. fabricado em polipropileno (pp) ou hdpe: polietileno de alta densidade, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamento. diâmetro interno do gargalo: 52 mm no mínimo. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA,	UNIDADE	492	R\$ 26,08	R\$ 12.831,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
70	475669	FRASCO EM POLIETILENO BRANCO - boca larga tampa rosqueável com capacidade aproximada de 3800ml. Medidas aproximadas (variação permitida até 20%): altura s/ tampa: 150, 0mm, diâmetro interno do bocal: 105, 5mm, diâmetro externo do bocal: 118, 0mm, diâmetro base: 152, 5mm. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	372	R\$ 37,22	R\$ 13.845,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 26.677,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.677.183,48 (sete milhões seiscentos e setenta e sete mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
(e-DOC. [3AC604AD-e](#))

O ETP, parte integrante do Termo de Referência, poderá ser obtido juntamente com o Edital de Licitação e demais documentos referentes ao certame, disponíveis para acesso e download por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Portal de Compras Governamentais (www.gov.br/compras/pt-br/)."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II - DO EDITAL
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
REF. PREGÃO ELETRÔNICO n. 90038/2025/SML/PMPV
PROC. 00600-00049596/2023-72-e

Apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico em referência, conforme abaixo:

Razão Social da Empresa:							
CNPJ:							
Endereço Completo com CEP:							
Dados Bancários:							
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____							
Telefone:				E-mail:			
Responsável e cargo do responsável pela assinatura da Ata:							
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO DE 90 DIAS).				PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS (MÁXIMO DE 30 DIAS)			
Local de Entrega: Conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (QUANTO CABÍVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01 COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, uso hospitalar, confeccionado em material fibra de celulose, medindo aproximadamente: entre 50 a 54 cm de comprimento e de 10 a 14 cm de largura, alôgênico atóxico, com gel absorvente, adesivos termoplásticos, A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de ANVISA e AFE, número lote e data de fabricação. Pacote 20 unidades.	PACOTE	4770				
ITEM 02 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS							
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, uso hospitalar, confeccionado em material fibra de celulose, medindo aproximadamente: entre 50 a 54 cm de comprimento e de 10 a 14 cm de largura, alôgênico atóxico, com gel absorvente, adesivos termoplásticos, A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de ANVISA e AFE, número lote e data de fabricação. Pacote 20 unidades.	PACOTE	1590				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ITEM 03							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm aproximadamente, formato tipo espátula, largura 1,5 cm aproximadamente, espessura 0,2 a 0,05 mm aproximadamente; embalado em plástico transparente atóxico e resistente; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6360				
ITEM 04							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
4	ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO, de material policarbonato, comprimento da peça: 55 mm; extremidade de conexão com aspirador com diâmetro externo de 8 mm e diâmetro interno de 4 mm; extremidade de conexão com tubo orotraqueal com diâmetro externo de 20 mm e diâmetro interno de 15 mm; orifício lateral para controle de sucção com diâmetro interno de 3 mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	12				
ITEM 05							
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
5	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 50g/m², na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	6444				
ITEM 06							
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

6	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 50g/m², na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	2148				
ITEM 07 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
7	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, com terminação nos punhos de elástico, atóxico, de uso único, não estéril, descartável, hipoalergênico, fechamento com tiras de amarração na cintura e fechamento de contato no pescoço, confeccionado em tnt/sms com gramatura de no mínimo 30g/m², na cor BRANCO, tamanho único, com fechamento em costura por todo o seu perímetro. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	9720				
ITEM 08 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
8	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA, na cor: azul, tamanho único, com tratamento anti-estático, impermeável, confeccionado em não tecido, 100% polietileno, de alta densidade, revestido com uma camada laminada de polietileno. Traje acoplado com capuz ajustado por elástico, fechamento por zíper, sobreposto por pala e velcro. Elástico nos punhos e tornozelos. Costura reforçada, para fora e termosselada. É obrigatório que a abertura do EPI (macacão) seja frontal, para evitar contaminação por vírus como covid-19, H1N1 e outros microorganismos. Características adicionais: Proteção em operações que existam risco de contaminação por agentes químicos, na forma líquida e partículas secas e úmidas menores que 0,5 microns, tóxicas ou alergênicas. Resistente a abrasão, rasgos e perfurações.	PACOTE	3072				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	Gramatura 50 g/m . A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
ITEM 09 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
9	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL – confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, antialérgico, apirrogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em pvc, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e laço definitivo e seguro com fecho plástico inviolável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	5808				
ITEM 10 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
10	FITA HOSPITALAR CREPE, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO, tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces o adesivo e na outra uma fina camada impermeabilizante de acrílicas. Medindo aproximadamente 16 MM x 50 MT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALÉRGICO, COR: BRANCA. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	5364				
LOTE 01 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA, Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: âmbar; Capacidade: 500 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na	UNIDADE	2316				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA, Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: transparente; Capacidade: 500 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2352				
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA, Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: âmbar; Capacidade: 250 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1896				
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA, Confeccionada em material: Polietileno Translúcido (plástico), graduado em alto relevo; Tipo de bico: bico reto, longo, confeccionado em plástico flexível estreito, com protetor; Tipo de tampa: tampa de rosca; Cor: transparente; Capacidade: 250 ML; A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1992				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 02							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
15	FRASCO BORRIFADOR /PULVERIZADOR COM SPRAY, confeccionado em PET na cor âmbar para carregar soluções de limpeza, com válvula de regulagem OFF, graduado em alto relevo capacidade	UNIDADE	2544				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	500ml. Tampa rosqueável com encaixe seguro antivazamento e gatilho. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.						
16	FRASCO BORRIFADOR /PULVERIZADOR COM SPRAY, confeccionado em PET na cor transparente para carregar soluções de limpeza, com válvula de regulação OFF, graduado em alto relevo capacidade 500ml. Tampa rosqueável com encaixe seguro antivazamento e gatilho. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2928				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 03							
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
17	ATADURA DE CREPE 6,0 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 06 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	27590				
18	ATADURA DE CREPE 10 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 10 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	48665				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

19	ATADURA DE CREPE 15 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 15 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	46188				
20	ATADURA DE CREPE 20 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 20 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. Produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	44663				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 04							
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
21	ATADURA DE CREPE 6,0 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 06 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2110				
22	ATADURA DE CREPE 10 CM não estéril, 13 fios cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 10 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamento. Podem ser esterilizadas em autoclave,	UNIDADE	4051				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
23	ATADURA DE CREPE 15 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 15 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamiento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. O produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2100				
24	ATADURA DE CREPE 20 CM não estéril, 13 fios cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 20 cm, confeccionada a partir de propriedades elásticas no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas delimitadas sem desfiamiento. Podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno. Produto deve atender a ABNT (NBR 14056). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2101				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 05							
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
25	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, com orifício oval em uma das faces, confeccionado em plástico, com adesivo hipoalergênico, capacidade para 100ml, graduada a cada 10ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	18441				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

26	COLETOR DE URINA tipo sacola com cordão, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP, atóxico, resistente, com sistema de fechamento da "boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema para fechar e pendurar em suporte apropriado, não estéril, pacote com 100 unidades, marcações aproximadas com intervalos graduado de 100 ml até 2.000 ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	4320				
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM PVC, transparente na parte da frente e opaca no verso, atóxica, com conector de entrada e saída de drenagem, alça rígida para fixação no leito, com válvula anti-refluxo, gradua dá a cada 100 ml, capacidade medidora para até 2.000 ml, embalada individualmente, com abertura em forma de pétalas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	9342				
28	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 05 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1863				
29	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 06 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de	UNIDADE	1908				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
30	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 08 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1908				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 06 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
31	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, com orifício oval em uma das faces, confeccionado em plástico, com adesivo hipoalergênico, capacidade para 100ml, graduada a cada 10ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	6147				
32	COLETOR DE URINA tipo sacola com cordão, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP, atóxico, resistente, com sistema de fechamento da "boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema para fechar e pendurar em suporte apropriado, não estéril, pacote com 100 unidades, marcações aproximadas com intervalos graduado de 100 ml até 2.000 ml, contendo campo para identificação do paciente. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável	UNIDADE	1440				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
33	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM PVC, transparente na parte da frente e opaca no verso, atóxica, com conector de entrada e saída de drenagem, alça rígida para fixação no leito, com válvula anti-refluxo, gradua dá a cada 100 ml, capacidade medidora para até 2.000 ml, embalada individualmente, com abertura em forma de pétalas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	3114				
34	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 05 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	621				
35	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 06 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	636				
36	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA com extensão (cateter externo), confeccionado em látex nº 08 acoplado com 1 Preservativo de látex (para ser ajustado ao pênis, devendo vedar qualquer tipo de extravasamento de urina), com Conector em PVC e Tubo	UNIDADE	636				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	em PVC azul, flexível, descartável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 07							
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
37	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 13 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	7641				
38	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 20 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	7749				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 08							
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
39	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 13 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA,	UNIDADE	2547				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 20 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2583				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 09							
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
41	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. grande – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1304				
42	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. médio – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui	UNIDADE	1368				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.						
43	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. pequeno – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1296				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 10							
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
44	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. grande – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	400				
45	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. médio – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro,	UNIDADE	456				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.						
46	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO tam. pequeno – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo e.v.a. (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	432				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 11 COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
47	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO em TNT branco med 2,00 x 1,20cm, com gramatura mínima de 20 g/m², Atóxico, hipoalérgico, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	11820				
48	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE em folha simples, em rolo,	ROLO	5571				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	medindo aproximadamente 70cm x 50m – para uso em maca hospitalar, embalado em plástico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.						
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 12 COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
49	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO em TNT branco med 2,00 x 1,20cm, com gramatura mínima de 20 g/m², Atóxico, hipoalérgico, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3000				
50	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE em folha simples, em rolo, medindo aproximadamente 70cm x 50m – para uso em maca hospitalar, embalado em plástico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	945				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 13 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
51	MALHA TUBULAR, confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 6 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, ,número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	468				
52	MALHA TUBULAR, confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 10 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as	UNIDADE	480				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.						
53	MALHA TUBULAR, confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 15 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	504				
54	MALHA TUBULAR, confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 20 cm de largura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	504				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 14							
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
55	PROPÉ DESCARTÁVEL confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril com elástico em toda a borda, atóxico e antialérgico, gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1260				
56	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada confeccionada em tnt - 100% polipropileno, com elástico em toda a volta, tamanho: único, cor: branca, atóxico e antialérgico, inodora gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	7892				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 15							
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
57	PROPÉ DESCARTÁVEL	PACOTE	420				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril com elástico em toda a borda, atóxico e antialérgico, gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.						
58	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada confeccionada em tnt - 100% polipropileno, com elástico em toda a volta, tamanho: único, cor: branca, atóxico e antialérgico, inodora gramatura 20 a 30. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1900				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 16							
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
59	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 23 x 25 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	8504				
60	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45 x 50 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de	PACOTE	18596				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	fabricação. Pacote com 50 unidades.						
61	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/cm2, NÃO ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades.	PACOTE	49844				
62	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/cm2, ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 10 unidades.	PACOTE	128112				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 17							
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
63	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 23 x 25 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36	PACOTE	400				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.						
64	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45 x 50 cm, com cadaço duplo, bordas overlock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400				
65	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/cm2, NÃO ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades.	PACOTE	400				
66	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS/cm2, ESTÉRIL. Tecido 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. O produto deve atender a ABNT (NBR 13843). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podem ser esterilizadas em autoclave, a raio gama ou óxido de etileno, data de	PACOTE	7200				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação, Acondicionadas em embalagem contendo 10 unidades.						
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 18							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
67	FRASCO PARA BIÓPSIA. Capacidade de 1000 ml. Confeccionado em plástico, com tampa de rosca vedante. sem agente conservante. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	360				
68	FRASCO PARA BIÓPSIA. Capacidade de 2500 ml. Confeccionado em plástico, com tampa de rosca vedante. sem agente conservante. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UNIDADE	240				
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 19							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
69	FRASCO POLIPROPILENO BOCA LARGA 1.000ML. fabricado em polipropileno (pp) ou hdpe: polietileno de alta densidade, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamento. diâmetro interno do gargalo: 52 mm no mínimo. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	492				
70	FRASCO EM POLIETILENO BRANCO - boca larga tampa rosqueável com capacidade aproximada de 3800ml. Medidas aproximadas (variação permitida até 20%): altura s/ tampa: 150, 0mm, diâmetro interno do bocal: 105, 5mm, diâmetro externo do bocal: 118, 0mm, diâmetro base: 152, 5mm. A embalagem de vera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36	UNIDADE	372				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.							
VALOR TOTAL DO LOTE							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (escrever também por extenso)							
(Local), _____ de _____ de 2025. Obs: O OBJETO deverá ser entregue de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital. Declaramos que: - Todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta; - o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012; e - A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes nesta data. CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO III – DO EDITAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
REF. PREGÃO ELETRÔNICO n. 90038/2025/SML/PMPV
PROC. 00600-00049596/2023-72-e

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____ e inscrito no CPF sob n. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em referência, que ***inexiste em seu quadro de sócios ou empregados pessoas com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, nos cargos de direção e chefia ou de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.***

DECLARA ainda, após examinar as exigências do referido Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que não infringe ao disposto no art. 14, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2025.

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO IV DO EDITAL MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº-----/20----SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Senhor(a) _____, portador(a) do **RG n. _____**, inscrito(a) no **CPF sob n. _____**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada por seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador do RG N. _____ e inscrito no CPF sob n. _____, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90038/2025/SML/PVH**, instaurado no **Processo administrativo n. 00600-00049596/2023-44-e**, homologado às fls. _____ do citado processo, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n. 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL (AVENTAIS DESCARTÁVEIS, CLAMP UMBILICAL, TOUCAS DESCARTÁVEIS E OUTROS)**, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 90038/2025/SML/PMPV**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2025**, conforme proposta da Detentora.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM))**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;

III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Atualização periódica no sistema de registro de preços permanente

4.2.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do **ITEM/LOTE**, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do **ITEM/LOTE**, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo **ITEM/LOTE**;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 75 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado **ITEM/LOTE**, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado **ITEM/LOTE**, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previsto no art. 86 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

- a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;
- b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;
- c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;
- d) comprovante de transporte de mercadorias;
- e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1**, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **5.9.** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto lícitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

- a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
- b) a justificativa para a alteração pretendida;
- c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
- e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
- f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I – Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V – Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;

VI – Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO**;

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação que regeu o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 90038/2025/SML/PMPV** e a proposta da Contratada.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 2025.

Superintendente

Agente de Contratação/Pregoeiro

Pregoeiro(a)

Empresa Detentora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP n. 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n. 90038/2025/SML/PVH
PROCESSO n. [00600-00049596/2023-44-e](#)

Em obediência ao disposto no art. 58, do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTES CERTAME	ORD. CLASSIFICADO



Assinado por **Tatiane Mariano Silva** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Em: 23/04/2025, 16:13:18